

VIII SEMINÁRIO GILSON CARVALHO.



**Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE):
Perspectivas de Avanços no Cuidado Integral na Atenção
Especializada**



“Qual o Modelo de Atenção do SUS”

O modelo de atenção definido na regulamentação do SUS preconiza uma contraposição ao modelo atual que é centrado na doença e em especial no atendimento à demanda espontânea e na agudização das condições crônicas.

- **Manutenção do modelo hegemônico do INAMPS**, Médico centrado, hospitalocêntrico, foco na doença do indivíduo, com fragmentação do cuidado;
- **Modelo assistencial centrado na Clínica** voltados à melhoria do atendimento individual, em detrimento das ações de Saúde Coletiva,
- **Prática médica superespecializada**, intervencionista Fundamentado nas ações curativas, exames e medicamentos, dimensionados a partir da oferta;
- **Modelo de financiamento por procedimento / tabela..**

(PNAES) Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

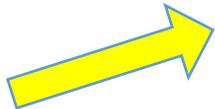
CAPÍTULO II
DAS DIMENSÕES

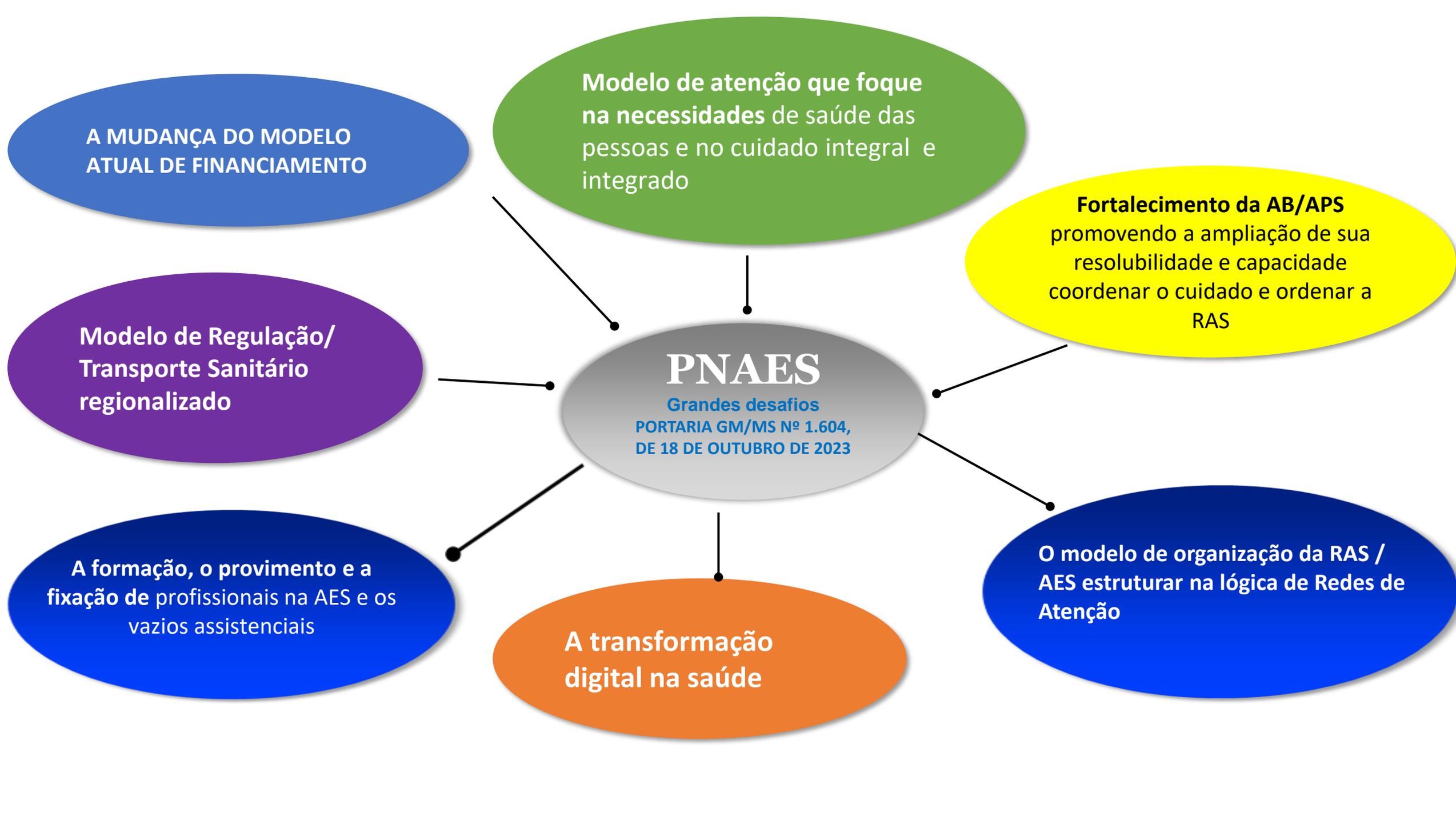
FLEXIBILIZAÇÃO DOS
PARÂMETROS DOS SERVIÇOS
DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

I - SISTÊMICA

II Organizacional

III -Profissional





A MUDANÇA DO MODELO ATUAL DE FINANCIAMENTO

Modelo de atenção que foque na necessidades de saúde das pessoas e no cuidado integral e integrado

Fortalecimento da AB/APS promovendo a ampliação de sua resolubilidade e capacidade coordenar o cuidado e ordenar a RAS

PNAES

Grandes desafios
PORTARIA GM/MS Nº 1.604,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Modelo de Regulação/ Transporte Sanitário regionalizado

A formação, o provimento e a fixação de profissionais na AES e os vazios assistenciais

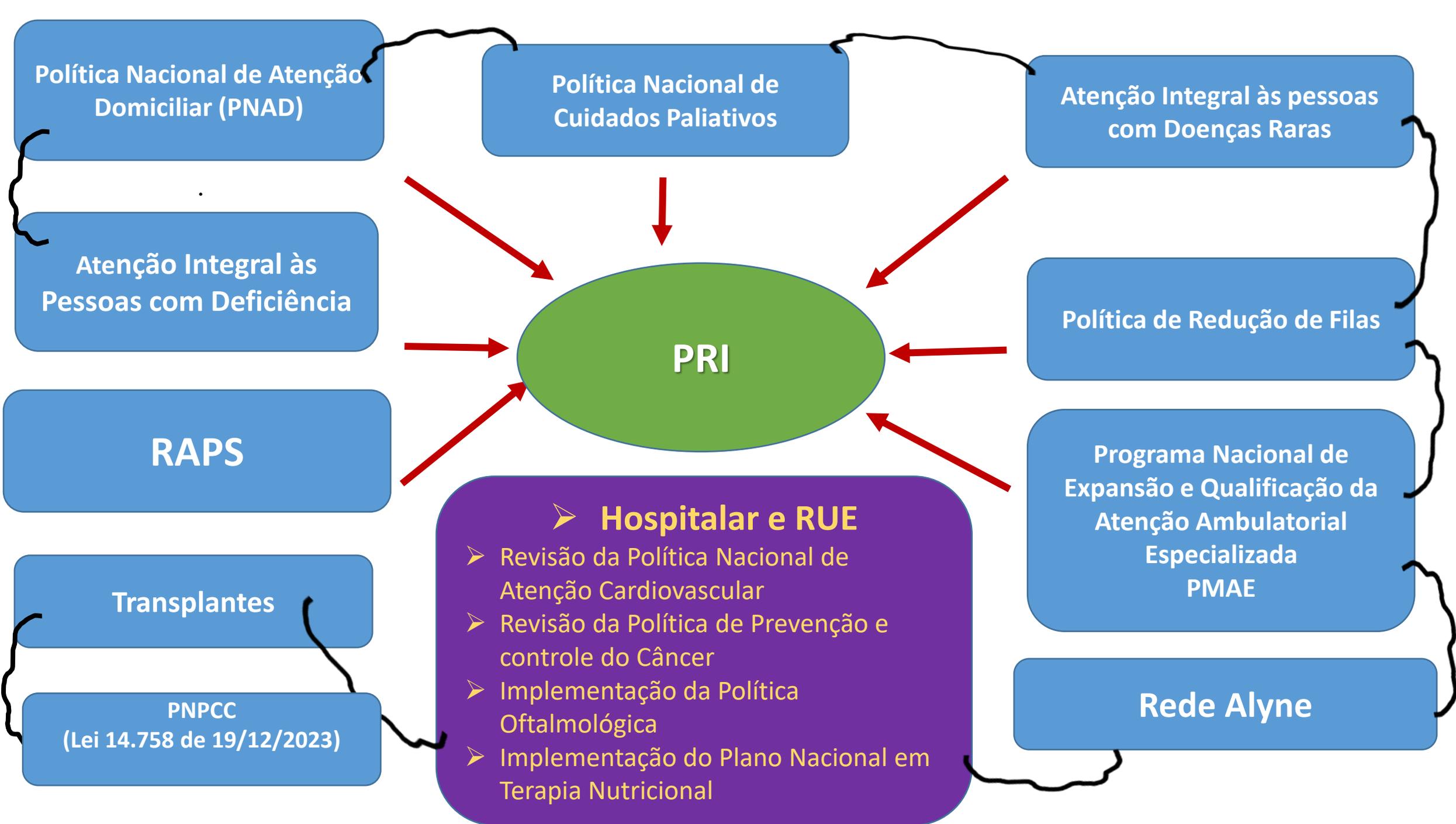
A transformação digital na saúde

O modelo de organização da RAS / AES estruturar na lógica de Redes de Atenção

PREMISSA DA PNAES

- Reconhecer a Interdependência
- Necessidade de fortalecer o processo de planejamento regional
- Necessidade de ampliar a discussão sobre a organização do modelo de regionalização e governança, diante dos diferentes estágios da regionalização da saúde nos estados brasileiros.
- Necessidade de definição de estratégias e de mecanismos que promovam maior cooperação entre os entes federados. .
- Implementar uma governança institucional que favoreça a integração das ações e serviços dos entes federados
- O desenho federativo brasileiro induz a competição entre os atores no processo, sendo necessário, portanto, a definição de estratégias e mecanismos que promovam a cooperação.





Operacionalização da Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer (Lei 14.758 de 19/12/2023)

Normativas Previstas

PNPCC

Portaria que Operacionalizada a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC), aos moldes da Lei nº 14.758 de 19 de dezembro de 2023

RPCC

Portaria que institui a Rede de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Navegação do Cuidado

Portaria que institui o Programa que instituir o Programa de navegação da pessoa com diagnóstico de câncer, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Portaria para AF- ONCO

operacionalização do acesso às novas tecnologias de medicamentos em oncologia e estabelece o Componente da Assistência Farmacêutica em oncologia (AF-ONCO) no âmbito do SUS

ONCOLOGIA NO BRASIL

Contexto

CÂNCER

- **Promoção da Saúde (exposição a fatores de risco – redução das incidência e mortalidade)**
- **Prevenção do câncer (lesões pré-malignas – redução da incidência)**
- **Detecção precoce do câncer (rastreamento e diagnóstico precoce)**
- **Tratamento do câncer (tipos e finalidades – cura ou ganho de sobrevida com qualidade)**
- **Reabilitação dos doentes (tipos e locais)**
- **Cuidados paliativos (tipos e locais)**

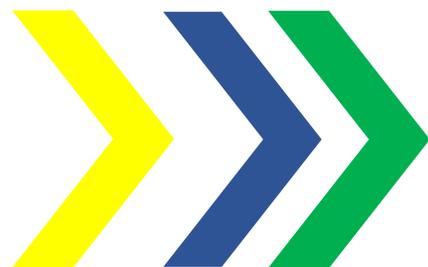
ONCOLOGIA

- **Cirurgia (ato único - maior cobertura na saúde suplementar)**
- **Radioterapia (alto custo – baixa duração - média cobertura na saúde suplementar)**
- **Quimioterapia (alto custo – alta duração - menor cobertura na saúde suplementar)**
- **Iodoterapia do CDT (ambulatorial e de internação)**
- **Suporte Terapêutico (acompanha a radioterapia e a quimioterapia)**

Eixo “Informação, comunicação e saúde digital”

- **As teleconsultas, teleinterconsultas e teleconsultorias** compõem Oferta de cuidados integrados OCI,
- **Estratégias de saúde digital para ampliação da resolubilidade da APS**, otimização e ampliação da oferta de AES, qualificação e redução das filas
- Protocolos que determinem em quais casos os encaminhamentos deverão ser obrigatoriamente mediados por teleconsultoria
- **Compartilhamento digital dos dados clínicos dos usuários nos pontos de atenção** (sistemas de informação e prontuários eletrônicos interoperando - RES)
- **Coordenação e navegação do cuidado**, especialmente para casos críticos (gravidade, tempo, repetição de uso etc.)
- **Informação e comunicação ao usuário**, através de sites e app, dos serviços ofertados, da posição na fila, dos achados diagnósticos, dos resultados de exames e sobre a continuidade do cuidado





CONASEMS

CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Rodrigo Lacerda
rodrigo@conasems.org.br
Assessor Técnico